CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº27/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, Dª. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A **Senhora Presidente** informou dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre **18 de Novembro e 22 de Novembro de 2002**: -Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:1; Projectos de Arquitectura – D.L. 445/91: 1; Projectos de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1; Licenciamentos:3; Alterações: 3; Novas Licenças: 1; Licenças de Utilização: 8; Diversos: 2, e de **25 de Novembro e 29 de Novembro de 2002: -** Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:1; Licenciamentos: 7; Alterações: 2; Novas Licenças: 3; Licenças de Utilização: 2; Loteamentos Urbanos: 1. ----------*
*A **Senhora Vereadora Honorina Silvestre** apresentou um documento cujo teor a seguir se transcreve: "Na última reunião ordinária foi aprovada a acta nº. 23/2002. Como não estive presente nessa reunião só hoje posso mani-*

festar o meu desacordo com a acta. As actas devem reproduzir o mais fielmente possível o que aconteceu na reunião. Um dia poder-se-á estudar parte da história do nosso Concelho pela análise desses documentos. A Senhora Presidente não espelhar nas actas o que se passou de facto na reunião está de algum modo a faltar à verdade, e a verdade é que a Senhora Presidente da Câmara foi muito incorrecta nessa reunião e por isso devo dizer que as folhas 210, livro 11 não se deve apenas ler "A Senhora Vereadora Honorina Silvestre não votou esta proposta por ser Secretária da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Canha", na verdade o que se passou é que antes da discussão da moção a Senhora Vereadora informou que não discutiria aquela moção por ser secretária da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Canha e acrescentou que caso entendessem, se ausentaria até fisicamente da sala. Ao que a Senhora Presidente de mau humor e com falta de respeito pelas boas normas do civismo e da democracia referiu. "Lava as mãos como Pilatos" e "é o mínimo que lhe resta um pingo de dignidade..." referindo-se a mim. Todos lamentamos o modo como decorreu a reunião, não se devem branquear os factos. A Senhora Presidente é a responsável pela apresentação das actas e as mesmas devem transcrever rigorosamente o que se passou nas reuniões. Gostaria que as mesmas fossem gravadas. Sei que também se falou das obras do Rancho do Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro mas já não consigo reproduzir exactamente em que moldes e é pena. ----------

Solicitei em 31 de Outubro à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Montijo que fizesse distribuir o seguinte documento: "Como já é do conhecimento e consta na Comunicação Interna nº. 21/2002, todos os pelouros que me foram atribuídos, me foram retirados pela Srª. Presidente da Câmara Municipal de Montijo. Trabalhei directa e indirectamente com trabalhadores da Câmara e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento com toda a dedicação e empenhamento. Sei que todo o trabalho que foi realizado se ficou a dever fundamentalmente ao excelente desempenho das chefias que ocupam e/ou ocuparam as diversas Divisões e Departamentos quer na Câmara Municipal quer nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Quero deixar aqui uma palavra de profundo reconhecimento a todos os trabalhadores que sempre se empenharam e contribuíram decisivamente para a qualidade do trabalho que se desenvolveu nos diversos sectores. Reconheço publicamente que muito do esforço desenvolvido ultrapassou as minhas expectativas e a obrigação a que estavam vinculados profissionalmente. Cumprimento-vos a todos e como Vereadora desta Câmara Municipal continuo ao vosso dispor". ----------

A Senhora Presidente devolve-o com data de 31 de Outubro mas que apenas me foi entregue depois das minhas férias com o despacho que transcrevo: "Devolver à Senhora Vereadora para distribuir aos serviços referidos". ------

Este despacho demonstrou bem a hipocrisia , o cinismo da Srª. Presidente. Retira-me ilegalmente o gabinete e o apoio administrativo e depois devolve-me um documento para que eu o faça distribuir pelos serviços. Onde está a ética política, Srª. Presidente? É para eu o distribuir pelos serviços? A democracia é realmente um estado de prática e não de discurso. A sua arrogância é o que quero posso e mando que persegue no exercício do cargo de presidente é demonstrativo do pouco respeito que tem pelos outros todos. Hoje eu, amanhã outro. É abuso de Poder, Senhora Presidente". ----------
Gostaria também de saber porque é que o correio não chega a tempo e em relação aos postais de Boas Festas como é que posso adquiri-los e enviá-los? Senhora Presidente solicito que encontre comigo as ditas cartas para que eu possa ver todos os processos do DAU sobre os quais foram dados despachos dos quais deu conhecimento à Câmara Municipal. Assim, gostaria de analisar pela seguinte ordem: Fevereiro, Março, Abril – 1; Maio, Junho, Julho – 2; Agosto, Setembro, Outubro – 3; Novembro e Dezembro – 4. Gostaria também de me ser facultado os processos de obras e os projectos aprovados na sessão de Câmara, bem como os projectos que foram a concurso e o livro de obras das seguintes obras: Escola Básica do Bairro da Liberdade, Praça da República, Cafetaria da Praça, Parque de Estacionamento Alternativo, Quinta do Saldanha e Casa Senhorial, Ludoteca e Centro de Saúde e Fontanário de Pegões. Solicito ainda que a correspondência me seja enviada atempadamente de molde a que tenha possibilidade de assistir aos eventos quer da Câmara Municipal de Montijo quer aqueles para que sou convidada". ----------
Em resposta a ***Senhora Presidente*** *referiu o seguinte: "Quanto às questões referidas pela Senhora Vereadora relativamente à falta de ética, à prepotência e abuso de poder, gostaria que ficasse para a história que durante cinco anos a Senhora Vereadora não emitiu qualquer opinião sobre a forma como exerci o poder na Autarquia de Montijo. Fá-lo agora por despeito, com reserva mental, e de facto revelando uma grande desonestidade política, porque não só me enganou a mim, mas enganou de facto os cidadãos de Montijo, a quem tinha obrigação, se assim pensava, e nesta Câmara tinha a obrigação ética, moral e política de evidenciar os meus comportamentos reveladores das características que aqui invoca. Mas todos sabemos que as motivações da Senhora Vereadora Honorina hoje não são as motivações do passado e, portanto, só por despeito e só por uma grande desonestidade política invoca aqui essas características da minha personalidade no exercício do poder".* ----------
De seguida a ***Senhora Vereadora Honorina Silvestre*** *disse o seguinte: "As pessoas às vezes revelam-se tarde demais. É o caso da Senhora Presidente da Câmara que gosta de fazer discursos sem ser em cima de questões concretas,*

são coisas legalistas. Quando afirmei prepotência e abuso de poder foi em relação a coisas bem concretas que, obviamente, se verificaram agora e não há cinco anos atrás. Porque se fosse há cinco anos atrás também eu há cinco anos atrás o teria dito da mesma forma e com a mesma veemência. Portanto, continuo-lhe a dizer que é abuso de poder não me dar um gabinete para eu trabalhar, que é abuso de poder não me entregar o correio a tempo e horas, que é abuso de poder não me dar a mim as mesmas condições de trabalho que todos os Vereadores têm nesta Câmara. É abuso de poder. Não o disse há cinco anos porque há cinco anos a Senhora não foi capaz nem teve a coragem de fazer isso a ninguém. Senão tinha-lho feito na mesma, tinha-lho dito na mesma. Portanto, é abuso de poder e é prepotência a Senhora não dar um gabinete, não me dar apoio administrativo, mandar-me entregar documentos a todos os funcionários quando sabe que não tenho meios para isso, portanto, é abuso de poder. É abuso de poder não me entregar a correspondência atempadamente, é abuso de poder não referir para as actas aquilo que a Senhora Presidente entende que poderá ser desgastante para a sua imagem pública. Efectivamente, foi uma triste figura que a Senhora Presidente fez ao dizer que eu "lavava as mãos como Pilatos" dos processos e se tivesse o mínimo de dignidade tinha que sair da sala. Por isso é que a Senhora Presidente não quis que isso ficasse na acta, mas eu quero que isso fique na acta, porque isso é um momento que a Senhora Presidente deve rever para se corrigir para o futuro. A Senhora Presidente nem sempre foi assim, ou pelo menos nem sempre manifestou esse tipo de comportamento. É bom que a gente às vezes pare e pense um bocadinho antes de começar a falar dos outros de qualquer maneira. Portanto, é assim, volto a repetir, é prepotência, é abuso de poder, é ilegal não me dar um gabinete, não me dar o apoio administrativo a que qualquer Vereador tem direito para poder exercer a sua função". ----------

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 516/02 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS À ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL FERNANDA MARIA JESUS SOUSA MEDEIROS** – Existem nos serviços da Autarquia diversos postos de cobrança de receitas, para os quais é fundamental a presença de funcionários responsáveis pelo manuseamento do dinheiro. Tendo em conta que a Assistente Administrativa Especialista **Maria Marisa de Oliveira Avelino Ribeiro Marques** deixou de exercer funções no posto de cobrança do Departamento de Administração Urbanística no passado dia 11 de Novembro, sendo substituída pela Assistente Administrativa Principal **Fernanda Maria Jesus Sousa

***Medeiros**, justifica-se agora que a esta funcionária seja atribuído abono para falhas. Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:**1.** Que seja atribuído à Assistente Administrativa Principal **Fernanda Maria Jesus Sousa Medeiros** abono para falhas em conformidade com o disposto no artº. 17º., nº. 4 devendo para o efeito prestar caução nos termos do artº. 16º., ambos do D.L. nº. 24/87, de 17 de Junho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.* ----------

***2 – PROPOSTA Nº. 517/02 – APROVAÇÃO DA 4ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2002-2005 E AO ORÇAMENTO PARA 2002** – Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações". Dispõe o nº. 8.3.2.3. que "A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso". Considerando a necessidade de efectuar a 4ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 4ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3 do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

***Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária.* ----------

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

***1 – PROPOSTA Nº. 518/02 – APROVAÇÃO DOS VALORES DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES NOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO A PRATICAR EM CADA UM DOS SEIS ESCALÕES DE CAPITAÇÃO, NO ANO LECTIVO DE 2002/2003** – O Decreto-Lei nº. 147/97, de 11 de Junho, determina que as componentes não-educativas da educação pré-escolar são comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas. O Despacho-conjunto nº. 300/97 de 9 de Setembro aprova as normas que regulam as comparticipações familiares nas supracitadas componentes não-educativas – **alimentação** e **prolongamento de horário** – definindo 6 escalões de rendimento per capita que são indexados à remuneração mínima mensal. Considerando que: **1.1** A definição*

de 6 escalões de rendimento para determinação dos custos de comparticipação familiar no âmbito da educação pré-escolar revela-se dispare com os 2 escalões de rendimento definidos para determinação dos custos de comparticipação familiar na alimentação de alunos do ensino básico. ***1.2.*** *A disparidade referida no ponto 1.1 torna-se mais evidente nos casos em que os jardins de infância funcionam integrados em escolas de 1º. ciclo, na medida em que são ocasionadas situações de crianças pertencentes ao mesmo agregado familiar que almoçam no mesmo refeitório e que têm comparticipações diferentes nos custos de alimentação porque frequentam níveis de educação diferentes.* ***1.3.*** *É conveniente reduzir esta disparidade ao mínimo, dentro dos limites permitidos pelo Desp.-Conj. nº. 300/97.* ***2.*** *Os valores das comparticipações familiares nos custos das componentes não-educativas da educação pré-escolar carecem de fixação nos escalões 1, 2 e 3, na medida em que o supracitado despacho conjunto indica apenas limites dentro dos quais os mesmos podem ser definidos.* ***Proponho*** *a V.Exas., no quadro anexo, os valores das comparticipações familiares nos custos dos serviços de alimentação e de prolongamento de horário a praticar em cada um dos 6 escalões de capitação, no ano lectivo de 2002/2003.* ***Proponho*** *ainda que:* ***1.*** *As comparticipações familiares nos custos do serviço de alimentação sejam directamente entregues pelas responsáveis dos Jardins de Infância nas escolas do 1º. ciclo cujos refeitórios fornecem as refeições ou nas Comissões Executivas dos Agrupamentos em que se integram.* ***2.*** *As comparticipações familiares nos custos do serviço de prolongamento de horário sejam mensalmente entregues pelas responsáveis dos Jardins de Infância ou pelas Comissões Executivas dos Agrupamentos nesta Câmara Municipal.* ***3.*** *Os encarregados de educação que não apresentarem boletim com documentos para caracterização sócio-económica (de modo a permitir a determinação dos escalões em que se integram e o valor da comparticipação nos custos do serviço de apoio) paguem os valores máximos definidos para o serviço, nomeadamente os seguintes: Serviço de alimentação: 1,22 €/refeição diária; Serviço de prolongamento de horário: 42,16 €/mês. O referido valor diário máximo do serviço de alimentação corresponde ao valor da comparticipação máxima dos alunos no custo das refeições a fornecer nos refeitórios escolares estipulado pelo Despacho nº. 19 242/2002 de 29 de Agosto. O referido valor mensal máximo do serviço de prolongamento de horário foi determinado a nível concelhio tendo por base os encargos da Câmara Municipal com as Assistentes de Acção Educativa que asseguram a implementação do serviço e com a aquisição de material de desgaste necessário para o mesmo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 519/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTES

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LIBERDADE ,EB1 Nº. 1 DE MONTIJO, EB1 DA CANEIRA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJECTOS EDUCATIVOS *– No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º. CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise dos Planos Anuais de Actividades referentes ao ano lectivo de 2002/2003 que, progressivamente, têm vindo a ser apresentados a esta Edilidade,* ***proponho*** *a V.Exas. a atribuição, em 3 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino/agrupamentos de escolas. A análise dos planos de actividades é efectuada com base em critérios amplamente discutidos pelo Conselho Local de Educação, tais como a consistência interna e a conformidade com os respectivos projectos educativos de base e a valorização do meio local concelhio (de acordo com os conteúdos programáticos definidos para cada ano de escolaridade).*

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO	1ª. PRESTAÇÃO	2ª. PRESTAÇÃO	3ª PRESTAÇÃO.
JI DO BAIRRO DA LIBERDADE	2.025 €	675 €	675 €	675 €
EB1 Nº. 1 DE MONTIJO	8.430 €	2.810 €	2.810 €	2.810 €
EB1 DA CANEIRA	4.800 €	1.600 €	1.600 €	1.600 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO	15.885 €	5.295 €	5.295 €	5.295 €

Proponho *ainda a V.Exas. que o pagamento das 3 referidas prestações seja efectuado de acordo com a seguinte calendarização: 1ª.Prestação: Dezembro de 2002, 2ª. Prestação: Fevereiro de 2003, 3ª. Prestação: Abril de 2003. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 520/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º. DE DEZEMBRO A FIM DE MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM A ORGANIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS *– A* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro,*** *contribuinte nº. 501104151, com sede na Avenida D. João IV nº. 16 em Montijo, organizou em Abril transacto o II Encontro de Bandas Filarmónicas – iniciativa que contou com o apoio desta Autarquia, e na qual participaram três bandas filarmónicas convidadas. Como forma de retribuição, a Banda de Música da referida Colectividade actuou este ano em dois eventos, nas localidades de Alcochete e Pêro Pinheiro, tendo efectuado despesas com o transporte e pagamento a músicos convidados. Deste modo, a* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro*** *solicita a esta Autarquia um apoio financeiro a fim de minimizar as despesas realizadas com a organização do II Encontro*

de Bandas Filarmónicas. Para o efeito, a Colectividade apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais. Nestes termos: Considerando que a Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro tem contribuído decisivamente para a dinamização cultural do concelho do Montijo, ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 1 000*** *(mil euros) à* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro****, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01.* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 521/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE UM MINI-CURSO DE DESENHO INTITULADO "APRENDER A FAZER UMA BANDA DESENHADA" – *A* ***Banda Democrática 2 de Janeiro****, contribuinte nº. 501151818, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis nº. 44, em Montijo, pretende levar a efeito um mini-curso de desenho intitulado "Aprender a fazer uma Banda Desenhada". Esta iniciativa tem por objectivo a descoberta de novas aptidões nas crianças, e visa ocupar os tempos livres proporcionados pela interrupção lectiva de Natal com uma actividade lúdica orientada. Tendo em conta a necessidade de aquisição de diverso material e a contratação dum professor qualificado, a Banda Democrática 2 de Janeiro solicita um apoio financeiro a esta Autarquia. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais. Nestes termos,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 500*** *(quinhentos euros) à* ***Banda Democrática 2 de Janeiro,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01.* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

5 – PROPOSTA Nº. 522/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA SUA SEDE – A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos,

contribuinte nº. 500779376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões está a realizar obras de reconstrução na sua sede. No próximo ano, a referida Sociedade pretende também, de acordo com o projecto elaborado, construir novas instalações de apoio à sede, equipadas com cozinha, sala de reuniões, sanitários e balneários. Neste sentido, a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos solicita o apoio financeiro desta Autarquia. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 4º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Infra-Estruturação Cultural e Recreativa. Nestes termos, ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***15 000 €*** *(quinze mil euros) à* ***Sociedade Recreativa de Pegões Velhos,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os quais serão pagos em três tranches, sendo a primeira de 50% a atribuir de imediato, e as restantes a atribuir em duas tranches de 25% cada, após a apresentação de documentos comprovativos da despesa.* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01;* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

6 – PROPOSTA Nº. 523/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DO MONTIJO PARA A DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS PARA JOVENS E DIVULGAÇÃO DE JOVENS TALENTOS, PRINCIPALMENTE NA ÁREA MUSICAL *– Tendo em conta a relevância do desenvolvimento cultural, desportivo e recreativo dos jovens do nosso concelho, consideramos essencial o apoio a associações que desenvolvam estes objectivos. A Associação Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo constituída por escritura de 27 de Fevereiro de 1996 é uma associação cujos principais pólos de acção são: A dinamização de actividades culturais e desportivas para jovens; A divulgação de jovens talentos, principalmente na área musical. Esta Academia, concretizando os seus objectivos, realizará um evento denominado "Dezembro Jovem 2002", com o intuito de divulgar novos talentos nas diferentes vertentes culturais e dar a conhecer as diferentes associações que realizam trabalhos com jovens no Concelho de Montijo, nos dias 6, 7 e 8 de Dezembro. Nestes termos, considerando que a Associação referida levará a cabo, com este programa, actividades essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, no plano geral, criando espaços abertos à cultura, interactividade e lazer, em concreto com o evento "Dezembro Jovem 2002", pelo que* ***propomos*** *a V.Exas. a atribuição, em duas fases, de um subsídio no valor de 400 euros (quatrocentos euros) à Associação Juvenil de Desporto e Recreio do Montijo*

para apoiar a realização do evento supra referido, sendo a segunda tranche sujeita a relatório de actividades e facturas correspondentes às despesas. ***Subsídio – Dezembro – 200 €; Janeiro – 250€.*** *Código Orçamental: 06.02/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade. ----------*

III – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 524/02 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA A "REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO" – PROCESSO FH-1/01 – Considerando: *O mau estado em que se encontram algumas das platibandas dos edifícios habitacionais do Afonsoeiro, estando estas desligadas da laje de esteira e não oferecendo por isso a necessária segurança; Considerando a necessidade de estabilizar esses elementos construtivos, conforme descriminados em mapa de trabalhos e orçamento do empreiteiro, constantes no processo; Considerando que é necessária a execução destes trabalhos para a conclusão dos trabalhos da empreitada;* ***Proponho:*** *A aprovação de trabalhos a mais, no total de 1.580.00 Eur (mil quinhentos e oitenta euros) sem inclusão do IVA, conforme consta no orçamento anexo, de acordo com o nº. 1 alínea b) artº. 26º. do D.L. 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). ----*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade. ----------*

2 – PROPOSTA Nº. 525/02 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA SRª. PRESIDENTE NO DIA 27 DE NOVEMBRO/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA *– Através da comunicação social, tomou a Divisão de Habitação conhecimento que na Rua Joaquim de Almeida, nºs. 197 e 199, nesta cidade, existiam 2 moradias não habitadas, em péssimo estado de conservação e risco iminente de derrocada. Anteriormente tinha havido um foco de incêndio, com madeiras a arder, tendo sido pedida a intervenção dos bombeiros. A situação foi de grande perigo, dado estas casas serem confinantes com um pátio habitado por oito inquilinos. A Divisão de Habitação procedeu no dia 19 do corrente, a vistoria ao abrigo do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. 177/01, de 04/06, tendo concluído pela demolição imediata dos imóveis. Dado a necessidade urgente em notificar o proprietário e atendendo à data prevista para a reunião de Câmara, a Srª. Presidente homologou, através de despacho, o respectivo auto de vistoria. Atendendo ao exposto,* ***proponho:*** *Nos termos do artº. 68º., nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara delibere ratificar o despacho da Srª. Presidente da Câmara de 27 de Novembro de 2002, que homologa o auto de vistoria. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). ----------*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade. ----------*

3 – PROPOSTA Nº. 526/02 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO À SRª. Dª MARIA DE LURDES PEREIRA *– No dia 6 de Setembro de 2002, foram realo-*

jados todos os moradores do pátio nº. 31 A, na Rua da Barrosa em Montijo. Na altura não se procedeu ao realojamento da ocupante da casa com o nº. 31 na mesma rua, por esta não ter sido considerada como parte integrante do pátio. A Divisão de Habitação procedeu então, em deslocação ao local, à averiguação das condições sócio-económicas e habitacionais da munícipe ali residente. Trata-se da Srª. Dª. Maria de Lurdes Pereira, de 75 anos, com problemas de saúde e dificuldades de locomoção. A senhora é reformada e recebe 310 € mensais. A casa que esta senhora habita não tem esgotos no seu interior. Desde os realojamentos dos inquilinos do pátio adjacente, a Senhora deixou de ter acesso à pia de despejos existente no pátio (o acesso foi-lhe vedado) vendo-se agora obrigada a fazê-lo para a via pública. O Gabinete Municipal de Protecção Civil foi chamado a intervir e no seu relatório de 14 de Novembro de 02, que aqui se dá por reproduzido, confirmou os factos acima descritos. Dado que a Srª. Dª. Lurdes Pereira preenche todos os requisitos necessários ao realojamento em PER; ***Proponho:*** *Que a Câmara delibere a inscrição no PER da Srª. Dª. Maria de Lurdes Pereira em substituição do Sr. Manuel da Silva Martinho que desistiu, e lhe seja atribuído o fogo na Avenida Jorge Peixinho nº. 147 – r/c – Esqº., no Bairro Novo do Esteval. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 527/02 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO AO SRº. BERNARDINO GARCIA GOMES *– Este agregado é constituído pelo Sr. Bernardino Garcia Gomes de 65 anos, Srª. Dª. Susana Isabel Gonçalves Gomes de 23 anos, Sr. Abel António Miranda Nunes de 26 anos, Sr. Carlos Manuel Gonçalves Gomes de 22 anos, Ana Isabel Gomes Nunes de 6 anos. Esta família habita numa casa sem energia eléctrica, água canalizada, saneamento e não possui instalação sanitária. Considerando que a família reúne as condições necessárias ao realojamento em PER.* ***Proponho:*** *Que a Câmara delibere a inscrição no PER do Sr. Bernardino Garcia Gomes em substituição do Sr. José dos Santos Freire que desistiu, e lhe seja atribuído o fogo na Rua Beatriz Cassus nº. 48 – 1º. Dtº., no Bairro Novo do Esteval. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

5 – PROPOSTA Nº. 528/02 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO AO SRº. FRANCISCO MARIA OLIVEIRA *– Através de relatório de 14 de Novembro de 02, o Gabinete Municipal de Protecção Civil vem alertar para as condições de risco em que habita uma família na Rua Serpa Pinto (Pátio do Gelo). Este agregado é constituído pelo Sr. Francisco Maria Oliveira de 45 anos, Srª. Dª. Ana Maria Branco de Oliveira de 46 anos, Srª. Dª. Alexandra Isabel Branco de 23 anos, Srº. Cláudio Rafael de Oliveira de 20 anos e Rodrigo Oliveira*

Ribeiro de 2 anos. Considerando que a família reúne as condições necessárias ao realojamento em PER e que o Gabinete Municipal de Protecção Civil considera haver risco para a segurança das pessoas. ***Proponho:*** *Que a Câmara delibere a inscrição no PER do Srº. Francisco Maria Oliveira em substituição do Srº. João Ramos Mata que desistiu, e lhe seja atribuído o fogo na Rua Beatriz Cassus, nº. 34 – 3º. Esqº., no Bairro Novo do Esteval. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

6 – PROPOSTA Nº. 529/02 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO À SRª. Dª. MARIA DA CONCEIÇÃO VITÓRIO *– Através de relatório de 14 de Novembro de 02, o Gabinete Municipal de Protecção Civil vem alertar para as condições de risco em que habita uma família na Rua do Loureiro, nº. 17 – Cova da Loba. Este agregado é constituído pela Srª. Dª. Maria Ivone da Conceição Vitório de 48 anos, Sr. Joaquim Augusto Silva Vieira de 41 anos, Alexandre José Vitório Vieira de 9 anos, Miguel Angelo Vitório Vieira de 8 anos e Rodrigo Alexandre Vitório Vieira de 4 anos. Esta família habita numa casa sem energia eléctrica, água canalizada, saneamento e não possui instalação sanitária. Os menores já foram hospitalizados na sequência de ataques de ratos e de pragas de parasitas, que infestam a habitação. O Gabinete Municipal de Protecção Civil, no seu relatório de 14 de Novembro de 02, que aqui se dá por reproduzido, confirmou os factos acima descritos. Consi-derando que a família reúne as condições necessárias ao realojamento em PER e que o Gabinete Municipal de Protecção Civil considera haver risco para a segurança das pessoas.* ***Proponho:*** *Que a Câmara delibere a inscrição no PER da Srª. Dª. Maria da Conceição Vitório em substituição da Srª. Dª. Maria Beatriz Oliveira Gil que desistiu, e lhe seja atribuído o fogo na Rua Jardim do Moinho do Penas nº. 57 – 3º. Dtº., no Bairro Novo do Esteval. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

7 – PROPOSTA Nº. 530/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-34/02 *– Na sequência do despacho da Srª. Vereadora de 22/10/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu á vistoria do imóvel sito na Praça da Paz, Lote 2 – 2º. D e 3º. D – Bela Vista em Montijo de que são proprietárias Dª. Maura da Silva Fragata Ladeira e Dª. Esmeraldina Silas, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º., do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança*

das pessoas e bens. ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária do imóvel sito na Praça da Paz, Lote 2 – 3º. D – Dª. Esmeraldina Silas. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

8 – PROPOSTA Nº. 531/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-37/02 *– Na sequência do despacho da Srª. Vereadora de 25/10/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Avª. Corregedor Rodrigo Dias, nº. 37 – Porta 6 em Montijo de que é proprietário o Sr. Carlos Pinto, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º., do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

<u>IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</u>

1 – PROPOSTA Nº. 532/02 – APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL À FIRMA JORGE SANTOS CONSTRUÇÕES, S.A. PELO ATRASO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E ESPLANADA NA PRAÇA DA REPÚBLICA – MONTIJO" – PROCESSO F-14/00 *– Em 04.10.02, foi a firma "Jorge Santos Construções, S.A.", notificada do auto de multa contratual, lavrado pela fiscalização em 30.09.02. Em face do atraso contratual verificado, foi levantado auto de multa contratual diária, nos termos do artigo 201º. nº. 1 do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. De acordo com o critério legal, o montante total apurado foi de* ***28.757,49 Euros*** *(vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos).* ***Considerando que:*** *Em 15.10.02, apresentou o empreiteiro a sua defesa escrita, requerendo a absolvição das multas ou subsidiariamente a redução do valor das mesmas, com fundamento no disposto no artigo 201º., nº. 3 do D.L. nº. 59/99. A multa contratual reveste natureza compulsória, pelo que, de acordo com o critério legal, o valor apurado é independente dos danos efectivamente verificados na*

esfera jurídica do dono da obra. O legislador consagrou um mecanismo legal no artigo 201º. nº. 3 que estabelece que "A requerimento do empreiteiro,... as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra....". O prejuízo causado na esfera jurídica do dono da obra não é maior, devido ao facto de a obra não ter sido entregue no prazo contratual acordado, uma vez que não houve concorrentes nas hastas públicas para atribuição do direito à concessão para exploração da cafetaria/esplanada, da Praça da República. O empreiteiro esteve impossibilitado de executar a obra pelo período de 18 dias o que corresponde a uma redução no valor inicial de 7.790,87 €, em virtude de a Câmara Municipal, ter usado o espaço para diversas exposições temáticas. A multa calculada nos termos legais e contratuais se apresenta manifestamente desproporcionada em face dos prejuízos efectivamente sofridos pelo dono da obra. A redução da multa constitui um poder discriminatório do dono da obra, atribuído nos termos do artigo 201º. nº. 3, do D.L. 59/99, que deve pautar-se, necessariamente, pelo princípio da proporcionalidade, da igualdade e pelo dever de boa administração. ***Propõem-se que este Executivo Municipal delibere aprovar: 1.*** *A aplicação à firma Jorge Santos Construções, S.A., da multa contratual no valor de 20.966,62 €, pelo atraso contratual na execução da empreitada de "Construção de Cafetaria e Esplanada na Praça da República – Montijo", nos termos do artigo 201º., do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março.* ***2.*** *O valor do Ponto 1 deverá ser descontado no próximo pagamento contratual, à firma Jorge Santos Construções, S.A., referente à supracitada empreitada, no cumprimento do disposto no artigo 233º., nº. 1 do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março.* ***3.*** *A notificação do empreiteiro da decisão de aplicação da multa e da forma de liquidação da mesma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 533/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "RECUPERAÇÃO DA QUINTA DO SALDANHA – ARRANJOS EXTERIORES" – PROCESSO F-58/00 *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.11.08 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Recuperação da Quinta do Saldanha – Arranjos Exteriores". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 534/02 – APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL À FIRMA JORGE SANTOS CONSTRUÇÕES, S.A., PELO ATRASO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AFONSOEIRO" – PROCESSO F-84/00 *– Em 15.11.02, foi a firma "Jorge Santos Construções, S.A", notificada do auto de multa contratual, lavrado pela fiscalização em 30.09.02. Em face do atraso contratual verificado, foi levantado*

auto de multa contratual diária, nos termos do artigo 201º., nº. 1 do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. De acordo com o critério legal, o montante total apurado foi de ***17.736,96 Euros*** *(Dezassete mil, setecentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos).* ***Considerando que:*** *Em 25.11.02, apresentou o empreiteiro a sua defesa escrita, requerendo a absolvição das multas ou subsidiariamente a redução do valor das mesmas, com fundamento no disposto no artigo 201º, nº. 3 do D.L. nº. 59/99. A multa contratual reveste natureza compulsória, pelo que, de acordo com o critério legal, o valor apurado é independente dos danos efectivamente verificados na esfera jurídica do dono da obra. O legislador consagrou um mecanismo legal no artigo 201º., nº. 3 que estabelece que "A requerimento do empreiteiro, ... as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra...". O atraso verificado, acarretou graves prejuízos para a Câmara Municipal de Montijo, nomeadamente pela não abertura, para este ano lectivo do Jardim de Infância do Afonsoeiro, prejudicando gravemente as famílias que beneficiariam com a obra. A multa calculada nos termos legais e contratuais não se apresenta desproporcionada em face dos prejuízos sofridos na esfera jurídica do dono da obra, pelo que o valor de 17.736,96 euros, é adequado ao prejuízo sofrido e manifestamente necessária para obrigar o contraente faltoso ao cumprimento. Em 19.11.02, se realizou uma vistoria ao local de execução da obra e se verificou que , em face das deficiências encontradas, a obra não estava em condições de ser recebida provisoriamente. A redução da multa constitui um poder discriminatório do dono da obra, atribuído nos termos do artigo 201º., nº. 3, do D.L. nº. 59/99, que deve pautar-se, necessariamente, pelo princípio da proporcionalidade, da igualdade e pelo dever de boa administração.* ***Propõem-se que este Executivo Municipal delibere aprovar: 1.*** *A aplicação à firma Jorge Santos Construções, S.A., da multa contratual, no valor de 17.736,96 euros (Dezassete mil, setecentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos) pelo atraso contratual na execução da empreitada de "Construção do Jardim de Infância do Afonsoeiro", nos termos do artigo 201º., do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março.* ***2.*** *O desconto do valor de 17.736,96 euros, no próximo pagamento contratual à firma Jorge Santos Construções, S.A., referente à supracitada empreitada, no cumprimento do disposto no artigo 233º., nº. 1 do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março.* ***3.*** *A notificação ao empreiteiro da decisão de aplicação da multa e da forma de liquidação da mesma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 535/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂN-

*CIA DA CANEIRA" – **PROCESSO F-85/00** – **Considerando que:** A empreitada referente à "Construção do Jardim de Infância da Caneira", foi adjudicada à firma Jorge Santos, Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 2001.12.19, pelo valor de eur: 232.831,97 € (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um euros e noventa e sete cêntimos), equivalente a Esc: 46.678.620$00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 6 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.05.23. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação por mais 5 meses, em relação ao prazo de conclusão da obra. O adjudicatário vem pedir uma prorrogação do prazo da empreitada por 5 meses. Que a obra se encontra atrasada motivada por alguma lentidão demonstrada pelo adjudicatário na execução do trabalho. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2003.04.23. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

***Deliberação:** Aprovada com 2 votos contra do PSD e CDU e 5 votos a favor do PS.* ----------

***5 – PROPOSTA Nº. 536/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO BARROSO" – PROCESSO F-90/00 – Considerando que:** A empreitada referente à "Pavimentação de arruamentos no Bairro do Barroso", foi adjudicada à firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação de Câmara de 2001.05.23, pelo valor de eur: 77.826,33 € (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos), equivalente a Esc: 15.602.779$00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 6 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.08.13. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Durante todo o mês de Outubro decorreram obras alheias à empreitada na EN 502, que interferiram no decurso daquela. O tempo chuvoso tem atrasado os trabalhos de pavimentação. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.12.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.* ----------

***6 – PROPOSTA Nº. 537/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS JUNTO À IGREJA DAS FAIAS" – PROCESSO F-12/01 – Considerando que:** A empreitada referente à "Construção de arruamentos junto à Igreja das Faias", foi adjudicada à firma Regularte – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por deliberação de Câmara de 2001.09.26, pelo valor de Eur: 112.082,18 € (cento e doze mil, oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), equivalente a Esc: 22.470.460$00 acrescido de IVA à taxa legal*

em vigor e por um prazo de execução de 10 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.01.17. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação por mais 79 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. O adjudicatário demonstrou alguma dificuldade e morosidade na execução dos trabalhos. Existem algumas alterações ao projecto que resultaram em alguns trabalhos a mais. O mau tempo tem dificultado os trabalhos de terraplanagens e escavação. ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2003.01.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada com 1 voto contra do PSD e 6 votos a favor da CDU e do PS.* ----------

7 – PROPOSTA Nº. 538/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SACADURA CABRAL, PROF. BERNARDO COSTA E PRACETA PROF. BERNARDO COSTA – PROCESSO F-48/01 – Considerando que: *A vistoria efectuada no dia 2002.06.26, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou não ser possível dar início à execução dos trabalhos, uma vez que entretanto se irão realizar no mesmo local duas obras de infraestruturas, nomeadamente, uma a cargo da EDP, para remodelação de IP e outra relacionada com uma urbanização contígua à Rua Sacadura Cabral.* ***Proponho:*** *A ratificação do Auto de Suspensão da empreitada "Repavimentação das Ruas Sacadura Cabral, Prof. Bernardo Costa e Praceta Prof. Bernardo Costa". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

8 – PROPOSTA Nº. 539/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SACADURA CABRAL, PROF. BERNARDO COSTA E PRACETA PROF. BERNARDO COSTA – PROCESSO F-48/01 – Considerando que: *A vistoria efectuada no dia 2002.10.08, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou que existem condições para o início dos trabalhos podendo os mesmos ser recomeçados.* ***Proponho:*** *A ratificação do Auto de Recomeço da empreitada "Repavimentação das Ruas Sacadura Cabral, Prof. Bernardo Costa e Praceta Prof. Bernardo Costa". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

9 – PROPOSTA Nº. 540/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "IMPLANTAÇÃO DA REDE DE REGA NO BAIRRO DA LIBERDADE" – PROCESSO F-55/01 – Considerando que: *A empreitada referente à "Implantação da rede de rega no Bairro da Liberdade", foi adjudicada à firma Vibeiras, S.A., por deliberação de Câmara de 2001.05.08, pelo valor de Eur: 29.022,12 € (vinte e nove mil, vinte e dois euros e doze cêntimos), equivalente a Esc: 5.818.413$00 acrescido de IVA à*

taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 2 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.06.20. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Devido à necessidade dos SMAS procederem à ligação da rede executada à rede pública de abastecimento, houve algum atraso, razão pela qual a empreitada ainda não está terminada. ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.12.28. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

10 – PROPOSTA Nº. 541/02 – VENDA EM HASTA PÚBLICA DE CERCA DE 130 CONTENTORES METÁLICOS EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO *– Em 18 de Novembro do corrente ano, na sequência da deliberação camarária de 03-07-2002, titulada pela proposta nº. 333/02, procedeu-se à* ***"Venda em Hasta Pública de cerca de 130 contentores metálicos em avançado estado de degradação"*** *nos termos e pela forma prevista no artº. 64º., nº. 1 alínea e) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, por se tratar de material dispensável.* **1.** *Considerando a acta elaborada pela Comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida;* **2.** *Considerando que o licitante que cobriu o lanço mais elevado Margemreboques – Transportes e Sucatas, Lda., procedeu ao pagamento da 1ª. prestação, nos termos da cláusula* **7ª.** *das* ***condições de venda em hasta pública. Proponho:*** **1.** *Que este Executivo Municipal delibere* ***adjudicar definitivamente*** *os cerca de 130 contentores metálicos em avançado estado de degradação, ao citado licitante, pelo valor constante da acta anexa, ou seja € 0.06 (seis cêntimos) por Kg. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: ----------

Senhor Manuel Marques *– Solicita que volte a ser colocada a sinalização no cruzamento da Avenida Pedro Nunes com a Avenida Zeca Afonso. Chama a atenção no que refere à legalização do Bairro do Charqueirão e com a apresentação do Mod. 129 foi criada uma comissão para avaliação dos terrenos e espera que a mesma tenha em conta que as pessoas tem posse dos terrenos há muitos anos.* ----------

Senhor António José Moutinho – *Informou que a Santa Casa da Misericórdia de Canha está pendente da licença de construção do lar para poder solicitar um empréstimo. Apresentou ainda um documento escrito sobre a construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha.* ----------

Senhor Luís Luizi – *Na qualidade de Presidente da Assembleia da Escola EB2 informou dos problemas existentes na mesma no que respeita à falta de empregados que obriga ao encerramento de alguns serviços. Tem feito vários ofícios ao Ministério a pedir pessoal e a informar da falta de segurança dos alunos e não vê a resolução do problema. Informou mais que na Avª. João de Deus e na casa sita por cima da tipografia Grafex há algum tempo foram colocados andaimes que mais tarde foram retirados e que a casa apresenta perigo.* ----------

Senhora Helena Conceição Gomes – *Há cerca de 5 anos que não consegue ter descanso na sua casa provocado pelo barulho e cheiros, do estabelecimento existente no rés do chão.* ----------

Senhora Maria Helena Miranda – *Informou ainda que esse mesmo estabelecimento ,após fechar as portas, ficam lá dentro e continuam a fazer barulho e que quando ligam as máquinas as mesmas fazem muito ruído.* ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram zero horas e quarenta minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, Joana Maria Pereira Casas Novas Fraga *Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, a mandei escrever, subscrevo e assino.*----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes